



Prefeitura Municipal de Belterra
Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

LEI Nº 326 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, AO Sr. RAIMUNDO GONÇALVES FILHO, CPF 078.537.182-68.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **“Terreno urbano localizado à Rua: Estrada quatro, Nº 3111, Bairro: São Cristóvão, medindo 21.75 metros de frente por 110.20 metros de comprimento, limitando-se ao NORTE com terras devolutas do Município, medindo 110.20 metros; ao SUL com terras devolutas do Município, medindo 109.50 metros; ao LESTE com Rua Estrada quatro, medindo 21.75 metros; ao OESTE com terras devolutas do município, medindo 16.10 metros; numa área total de 2.078,91 m²”** em favor de **RAIMUNDO GONÇALVES FILHO, CPF 078.537.182-68.**

Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

Art. 2º O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

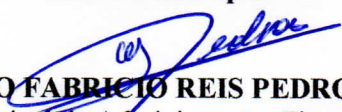
Art. 3º - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 14 de fevereiro de 2020.


JOCICLELIO CASTRO MACÊDO
Prefeito Municipal


MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.